



Santa Bárbara d'Oeste, 10 de março de 2020.

Ofício nº 40/2020 – SNJ
Ref: Envio de Projeto de Lei Complementar

Excelentíssimo Senhor
Felipe Sanches Silva
DD. Presidente
Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE**

DATA: 13/03/2020
HORA: 16:22

Projeto de Lei Complementar Nº 1/2020

Autoria: DENIS EDUARDO ANDIA

Assunto: Altera quantitativos dos
empregos de enfermeiro, farmacêutico
e técnico em enfermagem constantes do

Chave: 029A4

PROCOLO
01523/2020

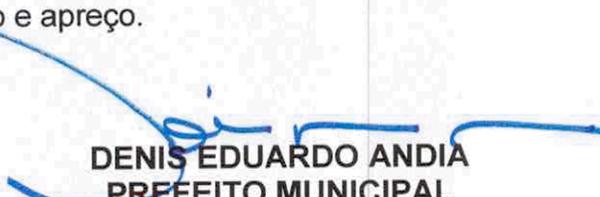


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em conformidade com o disposto no artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e no Processo Administrativo nº 2020/157-02-07 de 06 de março de 2020, encaminho a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei Complementar que *“Altera quantitativos dos empregos de enfermeiro, farmacêutico e técnico em enfermagem constantes do Anexo I – Quadro de Empregos da Lei Complementar Municipal nº 66, de 23 de dezembro de 2009”*.

Tratando-se de matéria de relevante interesse público, solicitamos que referido Projeto de Lei seja apreciado sob regime de urgência, em consonância com o artigo 45 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


**DENIS EDUARDO ANDIA
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01 2020

“Altera quantitativos dos empregos de enfermeiro, farmacêutico e técnico em enfermagem constantes do Anexo I – Quadro de Empregos da Lei Complementar Municipal nº 66, de 23 de dezembro de 2009”.

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os quantitativos dos empregos de enfermeiro, farmacêutico e técnico em enfermagem constantes no Anexo I – QUADRO DE EMPREGOS da Lei Complementar Municipal nº 66, de 23 de dezembro de 2009, passa a vigorar conforme segue:

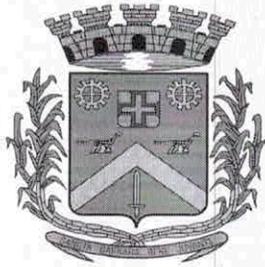
DENOMINAÇÃO	GRUPO	EXIGÊNCIA DE INGRESSO	QUANTIDADE
(...)	(...)	(...)	(...)
ENFERMEIRO	J	Nível Superior	105
FARMACÊUTICO	J	Nível Superior	23
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	G	Nível Técnico	240
(...)	(...)	(...)	(...)

Art 2º Ficam inalteradas as demais disposições da mencionada Lei Complementar em vigor.

Art 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 10 de março de 2020.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei Complementar altera a Lei Complementar Municipal nº 66 de 23 de dezembro de 2009.

A propositura visa aumentar quantitativos de cargos públicos da área da saúde, a saber: enfermeiro, passando das atuais 85 para 105 vagas, farmacêutico, de 16 para 23 vagas e técnico em enfermagem, de 225 para 240 vagas.

A medida visa atender ao aumento de demanda e conseqüente ampliação dos serviços na área de saúde municipal, facultando, se aprovada, a imediata convocação de mais servidores aprovados e classificados em concurso público.

Sendo assim, segue a presente propositura para a apreciação dos nobres edis, aguardando pela aprovação em regime de urgência.


Denis Eduardo Andia
Prefeito Municipal